



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Análise Nº 76/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

### ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES

CONCORRÊNCIA Nº 18/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000052344-2

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 (2583813)

Procedidas as análises referentes às Condições de Participação, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista a cargo da Comissão Especial de Licitação (CEL), em conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.5 e 7.18 do Edital nº 18/2021 TJ/PI, apresenta-se abaixo o Quadro analítico detalhado referente a cada um dos licitantes:

LICITANTE: CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ: 19.329.492/0001-91)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: (2699369)
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 01
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 02/03
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 02/03
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 02/03
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 04/05
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681613
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 08-50
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681613
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 09
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 75-84
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl.
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• LG = Liquidez Geral – superior a 1</li> <li>• SG = Solvência Geral – superior a 1</li> <li>• LC = Liquidez Corrente – superior a 1</li> </ul> Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 85-86 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 2.259,303 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 2.977,790 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 2.259,303 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 75-84
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados

		Habilitação: 2681631
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 55-57
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 59-65
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 68
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 69-71
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 72
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 73
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681631
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 01
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 06
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 02
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 03
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 06
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 01
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 07
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 05
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA (CNPJ: 06.224.118/0001-80)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 06
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 07-08
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 07-08
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 07-08
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	PágS. 09-10
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681631
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01-05 <sup>[1]</sup> • Código de verificação de autenticidade inegável na documentação
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681631
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 34
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A

7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 13-21
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 22
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 23 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 9,20 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 9,20 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 9,20 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 22
7.3	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681631
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 08
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 09-10
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	(fl. 24) vencida (validade até 06/07/2021) [2]
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 26-30
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	(fl. 31) vencida (validade até 19/08/2021) [3]
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 33
7.5	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681631
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 73
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 77
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 75
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 74
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 77
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 78
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 79
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 80

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

[1] Em diligência adotada pela CEL com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 junto ao licitante, verificou-se, a partir do Código de Verificação de Autenticidade, que o Contrato Social e Aditivos apresentados na documentação são fidedignos.

[2] Licitante não atende aos seguintes itens do Edital nº 18/2021 TJ/PI: item 7.3.3. a (licitante apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida (validade até 06/07/2021); Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, faz jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).

[3] Licitante não atende aos seguintes itens do Edital nº 18/2021 TJ/PI: item 7.3.3. c (licitante apresentou Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida (validade até 19/08/2021); Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, faz jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

**LICITANTE: CONSTRUTORA RGE LTDA (CNPJ: 08.397.334/0001-52)**

<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 11
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 12-13
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 12-13
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 12-13
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 14-15
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681826
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01-11
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681826
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 14
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 15-24
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N / A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 15
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 25 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 26,93 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 26,94 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 26,93 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 15
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681826
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 26
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 27-28
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 29
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 30-32
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 33
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação	Fl. 34

	de certidão negativa de débitos trabalhistas	
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação:
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 99
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 101
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 102
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou [1]
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 101
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 99
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 100
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 103
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
[1] Licitante apresentou documentação fiscal e econômico-financeira contendo a indicação de enquadramento na condição de EPP, porém não apresentou a Declaração de ME/EPP exigida no item 7.5.2 do Edital nº 18/2021 TJ/PI. Desse modo, não se tem por inabilitado, por este motivo, o referido licitante. Contudo, participará do certame sem os benefícios da Seção X do Edital nº 18/2021 TJ/PI e Lei Complementar nº 123/06.		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		
• Licitante não apresentou Declaração de ME/EPP (item 7.5.2 do Edital nº 18/2021 TJ/PI), motivo pelo qual participa do presente certame sem os benefícios da Seção X do Edital nº 18/2021 TJ/PI e Lei Complementar nº 123/06.		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: CWC CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 03.936.360/0001-98)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 17
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 18-19
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 18-19
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 18-19
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 20-21
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681883
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02-05
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2681883
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 06-07
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes	Fls. 13/16 [1]



realização da Sessão, ocorrida em 31/08/2021. OBS: Os índices contábeis corrigidos são os seguintes: LG = 22,31; SG = 22,31; LC = 22,31. Deste modo, entende-se que o licitante **atende** aos itens **7.2.4 e 7.2.2** do Edital nº 18/2021 TJ/PI.

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 00.394.772/0001-55)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 22
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 23-24
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 23-24
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 23-24
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 25-26
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681898
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 11-15
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681898
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 17
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 27-29
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 29v • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 8,74 $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 8,74 $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ LC = 9,33 $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 30
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681898
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl.
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 18-19
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 20
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fl. 22-24
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 21

d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 25
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documento SEI relacionado Habilitação: 2681898
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 01
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 02
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 03
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 09
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 06
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 08
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 07
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fls. 10
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.039.948/0001-08)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Págs. 27-28
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 29-30
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 29-30
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 29-30
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 31-32
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682382
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 03-12
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682382
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 14
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 15/26 [2]
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fls. 27/32 [2]
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou	Fl. 21



	do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	• $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 1,89 $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 2,01 $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ LC = 2,48 $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 19
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682382
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 34
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 35-36
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 37
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 38-39
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 40
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 41
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682386
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 187
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 188
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 189
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 190
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 191
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 192
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 193

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

[1] Em consulta realizada no SICAF (2699369, pág. 27), constatou-se a indicação de Ocorrência Impeditiva Indireta; Observando o teor do "Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor" (pág. 28), verifica-se a existência de 01 (um) vínculo entre a empresa licitante PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.039.948/0001-08 e a empresa TRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.946.516/0001-29, especificamente no que concerne à figura de CARLOS HENRIQUE COELHO FARIAS, CPF: 943.903.203-00, encontrando-se a última empresa apenas com 03 (três) sanções vigentes. Em diligência promovida junto ao licitante, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, no bojo da Concorrência nº 16/2021 (Processo SEI nº 21.0.000047249-0), obteve-se a íntegra do Contrato Social e respectivos Termos Aditivos, oportunidade em que se deu a verificação de toda a linha da evolução da composição societária da empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA, a partir de onde confirmou-se que a referida desvinculação ocorreu em 12/11/2014 (Retirada do sócio CARLOS HENRIQUE COELHO FARIAS - Décima Primeira Alteração do Contrato Social, Cláusula Primeira). Ao lume das informações obtidas acima relatadas, bem como da normatização que rege a matéria, e promovidas pela CEL as diligências cabíveis e as análises documentais com o rigor que o caso requer, não se vislumbram elementos de convicção que conduzam à conclusão de que o licitante PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA tenha sido constituído com o fim de burlar as sanções vigentes em face de TRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ou, ainda, de que as referidas empresas mantenham atualmente vínculos societários aptos a estender os efeitos impeditivos, notadamente porque a desvinculação do antigo sócio/administrador CARLOS HENRIQUE COELHO FARIAS ocorreu há mais de 06 (seis) anos. Conclui-se, neste ponto, que o licitante PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA atende ao requisito de habilitação do item 7.18.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI.

[2] O licitante apresentou Balanço Patrimonial/DRE entregues mediante ECD via Sped (fls. 27/32), constando no Recibo de Entrega (fl. 27) como "Data de Entrega": 30/04/2021 e como "Código de Autenticidade" ("Hash"): 87989059772D7F8657F846E31EAECFBDF0D27C84. No ato de conferência de regularidade da ECD, verificou-se em consulta pública junto ao Sped (sítio eletrônico: <http://sped.rfb.gov.br/>, Módulo "ECD" > "Serviços" > "Consulta Situação da ECD") que a ECD apresentada encontra-se na "SITUAÇÃO: A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped". A consulta revelou que posteriormente à primeira ECD (datada de 30/04/2021), o licitante realizou a transmissão de nova ECD ao Sped (ECD substituta) com "Data de Entrega": 06/07/2021 e com "Código de

*Autenticidade*" ("Hash"): 03E5CB7DD5CC4C64373CFB84DC80EDF7EC01CF47. Regulamentando o tema, a Instrução Normativa/RFB nº 2003/2021 (Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD)) estabelece no art. 8º, § 1º: "*§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição [...]*". Em suma, constatou-se a superveniência de nova ECD (ECD substituta - datada de 06/07/2021) em data posterior àquela apresentada no Envelope nº 01 no certame (ECD originária - datada de 30/04/2021). Em diligência realizada pela CEL, o licitante apresentou o balanço constante na última ECD transmitida ao Sped, com o *Código de Autenticidade*" ("Hash"): 03E5CB7DD5CC4C64373CFB84DC80EDF7EC01CF47. Nesse último balanço patrimonial não há mudanças que impactam significativamente a saúde financeira da entidade. Deste modo, entende-se que o licitante atende aos itens **7.2.4** e **7.2.2** do Edital nº 18/2021 TJ/PI.

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: R. MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 01.857.346/0001-73)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 33
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 34-35
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 34-35
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 34-35
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 36-37
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682395
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 04-79
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682395
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 85
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 86-97
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 86
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 98 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 6,17 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 6,40 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 6,17 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 86
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682395
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 104

7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 105-112
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 113
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 114-116
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 117
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 118
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682395
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 194
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 195
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 196
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 197
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 198
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 199
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 200
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 38
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 39-40
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 39-40
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 39-40
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 41-42
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682414
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02-07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682414
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 08
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados	Fls. 09-24

	na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 09
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• LG = Liquidez Geral – superior a 1</li> <li>• SG = Solvência Geral – superior a 1</li> <li>• LC = Liquidez Corrente – superior a 1</li> </ul> Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 24 (dados inconsistentes) <sup>[1]</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)</math> LG = <math>LG &gt; 1</math></li> <li>• <math>SG = AT / (PC+ELP)</math> SG = <math>SG &gt; 1</math></li> <li>• <math>LC = AC / PC</math> LC = <math>LC &gt; 1</math></li> </ul>
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	(patrimônio líquido de 6% do valor estimado da contratação) <sup>[2]</sup> Fl. 10
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 138
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682414
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 26
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 27-29
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 30
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 31-33
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 34
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 35
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682414
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 131
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 130
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 129
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fls. 134
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 132
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 135
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 136
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 133

## NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Contador responsável pela assinatura da análise pelos índices do balanço apresenta como resultado de cada um deles por "INCONSISTENTE", apresentando como possíveis causas das inconsistências o fato de a fórmula não poder ser divisível por 0 (zero).

[2] valor global estimado da contratação = **R\$ 3.398.802,12 (três milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e dois reais e doze centavos)**

⇒ 6% do valor estimado = **R\$ 203.928,13 (duzentos e três mil novecentos e vinte e oito reais e treze centavos)**

⇒ Patrimônio Líquido da Empresa = **R\$ 974.621,00 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais)**

## RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
HABILITADO

\*\*\*\*\*

LICITANTE: FHS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 27.843.749/0001-57)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 43
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 44-45
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 44-45
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 44-45
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 46-47
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682482
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 11-32
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682482
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 34
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 35-45
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 47 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 5,24 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 5,24 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 5,07 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 52
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682482
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 54
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 55-56
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 57
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 58-59
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 60
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 61
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682482

7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	(NÃO APRESENTOU)
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 125
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 126
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 125
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 123
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 124
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 125
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>INABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ: 05.263.842/0001-50)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Fl. 48
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Fls. 49-50
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Fls. 49-50
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Fls. 49-50
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Fls. 52-53
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682635 <sup>[1]</sup>
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02-09
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682635
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 10
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 11-18
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fls. 19-35
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1	Fl. 15 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 3,16 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LC = Liquidez Corrente – superior a 1</li> </ul> Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	SG = 3,67 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 3,23 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 35
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682635
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 36
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 37-38
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 39
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 40-41
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 42
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 43 [2]
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2682635
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 131
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 132
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 133
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 134
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 134
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 135
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fl. 136

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

[1] Folha sem numeração; Adotou-se como referência a numeração do Arquivo PDF digitalizado.

[2] Em conferência de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada pelo licitante, realizada no sítio eletrônico do TST (ferramenta "Validar Certidão"), apresenta-se como resultado a mensagem de erro "Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente". Por consequência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a CEL promoveu diligência no sentido de realizar consulta através da ferramenta "Histórico de Indisponibilidade" no sítio eletrônico do TST (endereço: <https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>), onde verificou a existência Certidão de Indisponibilidade do serviço de validação de Certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho. Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica de validação da CNDT apresentada pelo licitante (2682635, fl. 43 - emitida em 02/08/2021), a fim de sanear este ponto, a CEL realizou nova consulta/emissão de CNDT referente ao licitante, oportunidade em que constatou a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. Em razão do exposto, considera-se atendido pelo licitante IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS o item 7.3.3.'d' do Edital nº 18/2021 TJ/PI.

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

**LICITANTE: J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 00.258.683/0001-81)**

<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 54
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 55-56



7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 57-58
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 55-56
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 57-58
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683017
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01-06
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683017
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 07
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 08-33
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 08
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 34 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 22,71 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 22,71 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 22,71 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 35
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683017
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fls. 36
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 37-38
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 39
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 40-42
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 43
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 44
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683017
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 105
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 106
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 108
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou	Fl. 111



	prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 107
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 109
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Fls. 110
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: J. R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 07.607.937/0001-79)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 59
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 60-61
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 60-61
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 60-61
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 62-64
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683032 <sup>[1]</sup>
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 03-38
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683032
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 41
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 42-68
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl.
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 75 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 12,77 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 12,77 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 18,21 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 42
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados

		Habilitação: 2683032
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 79
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	FIS. 80-83
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 84
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 85-87
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 88
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 89
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683032
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	NÃO APRESENTOU
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 157
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	NÃO APRESENTOU
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 156
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 157
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 158
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 159
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	FL. 160
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
[1] Folha sem numeração; Adotou-se como referência a numeração do Arquivo PDF digitalizado.		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>INABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: LDM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.450.493/0001-12)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 65
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 66-67
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 68-69
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 66-67
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 68-69
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683040
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01-06
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683040
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fls. 09
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis,	N/A

	com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 10-14
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 14
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• LG = Liquidez Geral – superior a 1</li> <li>• SG = Solvência Geral – superior a 1</li> <li>• LC = Liquidez Corrente – superior a 1</li> </ul> Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fl. 19 <ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)</math> LG = 13,16 LG &gt; 1</li> <li>• <math>SG = AT / (PC+ELP)</math> SG = 14,14 SG &gt; 1</li> <li>• <math>LC = AC / PC</math> LC = 17,18 LC &gt; 1</li> </ul>
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 17
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683040
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 20
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 21-23
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	• Certidão vencida Fl. 24 (validade até 07/08/2021) <sup>[1]</sup>
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 27-27
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 32
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 33
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683040
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 89
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 90
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 91
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 92-93
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 94
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 95
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 96
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Pág. 97

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

[1] Licitante não atende ao seguinte item do Edital nº 18/2021 TJ/PI: item 7.3.3. a (licitante apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida (validade até 07/08/2021); Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, faz jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

## HABILITADO

\*\*\*\*\*

LICITANTE: CONSTRUTORA NORMA LTDA (CNPJ: 09.200.339.0001-06)		
7.18	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 70
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 71-72
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 73-74
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 71-72
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 73-74
7.1	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683059
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01-22
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683059
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fls. 25
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 30-37
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 30
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 8,954 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 9,784 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 4.780 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 29
7.3	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683059
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 38
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 39-40
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 41
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fl. 46 • Certidão vencida Fl. 46 (validade até 05/03/2020) [1]
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 42
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl.
7.5	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados

		Habilitação: 2683059
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 71
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 72
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 73
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 27-28 Fl. 75
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 76
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 77
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 78
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Pág. 79
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
[1] Licitante não atende ao seguinte item do Edital nº 18/2021 TJ/PI: item 7.3.3. b (licitante apresentou Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa e da dívida ativa do município (fl. 46) vencida (validade até 05/03/2020)); Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, faz jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL (CNPJ: 30.891.968/0001-16)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2699369
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 75
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 76-77
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 78-79
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 76-77
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 78-79
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683088
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 03-10
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683088
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fls. 11
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 12-22
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante	Fl. 20

	recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 21 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 34,1708 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 34,1708 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 34,1708 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 20-21
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683088
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 24
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 23-28
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 29
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 30-32
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 33
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 34
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2683088
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 53
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 54
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 55
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 57 e 63
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 58
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 59
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 60-61
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93	Pág. 56
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

**Rosely de Nazaré Santos Aguiar**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Lana Thaysa Marques Rêgo**  
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Luciano Ferreira Bandeira Filho**  
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas**  
Apoio Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Presidente da Comissão**, em 13/10/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Thaysa Marques Rêgo, Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Bandeira Filho, Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2683322** e o código CRC **246445F5**.